



ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS
(RESOLUÇÃO Nº47/18)

Res.	47/18
Fl.	25
Ass.	Rat

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2018, às 14:18 horas, reuniu-se na Câmara Municipal de Ribeirão Preto, no Plenário desta Casa de Leis, a **Comissão Especial de Estudos**, constituída pelo Requerimento nº 2305/18, tendo como objeto **ANALISAR O REGULAMENTO DO DAERP – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº18/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 E SEUS DESDOBRAMENTOS, BEM COMO A FORMA DE CÁLCULO E COBRANÇA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ESPECIFICA**. Compreendido pelos seguintes vereadores membros: Isaac Antunes(presidente), Orlando Pesoti, Lincoln Fernandes, Jean Corauci, Adauto Marmita e Boni, justificada a ausência do vereador membro Lincoln Fernandes por questão de licença médica. E que o vereador presidente, fazendo as explicações referente a temática da CEE, agradeceu imensamente por toda disponibilidade do convidado Gustavo Clemente proprietário da empresa IDENTIFIQUE VAZAMENTOS CNPJ nº 11.921.847/0001-25, tendo o propósito de fornecer informações técnicas sobre a segunda alteração do regulamento em destaque, pela própria falta de matriz tarifária objeto de ação popular, justamente para os membros da CEE obterem elementos técnicos que fundamentaram a elaboração do competente relatório final. O vereador presidente também destacou que ao final desta reunião possa ser deliberado a função de vereador relator e o convite das procuradoras jurídicas da DAERP participarem da próxima reunião da CEE, antes do convite do superintendente para prestarem explicações decorrente deste imbróglgio tarifário. Com a palavra o convidado Gustavo Clemente fez os agradecimentos de praxe especialmente aos vereadores membros pela oportunidade de expor os pontos técnicos questionáveis decorrentes da ementa da presente CEE. Sendo que, fez a explanação da matéria afirmando que antes da referida alteração tarifária esta matéria era regida por uma lei de 1988, no transcorrer dos anos ocorreram pequenas alterações, mas nada comparada a presente alteração da matriz tarifária por meio do decreto nº18/2018, que modificou bruscamente a matéria tarifária. Porque a tabela é progressiva quanto mais gasta mais paga, antes do decreto era de 0(zero) a 15m³ e assim sucessivamente. Atualmente a matriz tarifária está com aumento tanto na categoria residencial quanto comercial e industrial, cuja a conta com aumento ocorrerá em junho próximo. O vereador presidente sobre o fato destacou que o superintendente do DAERP foi categórico em afirmar

C.M.F.P.
Res. 4718
Fl. 99v
Rub. 6660



Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

que não ocorreria qualquer tipo de impacto financeiro ou aumento destacando que o advogado Rodrigo representando o empresário Pereira Alvim também foi categórico em afirmar que ocorreu o aumento tarifário perguntando se o convidado trouxe elementos técnicos com tabela para explicar esta majoração das alíquotas consignando que o inteiro teor deste trecho do depoimento do convidado Gustavo Clemente se encontra entre 00:05:05 a 00:10:11 da gravação audiovisual. O convidado retomando a palavra fez o histórico desde 1988, essencialmente quanto ao fato da redução do consumo para a média posterior a normalização do vazamento constatado, explicando o procedimento que como era realizado e que foi alterado pelo atual decreto que somente será reduzido no máximo 50%, em que o vereador Jean Corauci orientou que na realidade existe o desconto do esgoto, outro ponto aquilo denominado de economia, suspenderam este benefício, pois a tabela é progressiva, porque desta forma iria fracionar o pagamento, consignando que o inteiro teor deste trecho do depoimento do convidado Gustavo Clemente se encontra entre 00:10:12 a 00:13:04 da gravação audiovisual. O vereador presidente mencionou o duplo impacto sofrido pelo consumidor com o reajuste da matriz tarifária e o problema da suspensão do benefício da economia. O convidado a respeito do tema forneceu um processo de economia para ser analisado e melhor compreendido pelos vereadores membros da CEE, exemplificando o caso do prédio(edifício) que possui o hidrômetro único. E na proporção que é ocupado ocorre a instalação dos hidrômetros de forma individual em que quintuplicou com a nova tabela, consignando que o inteiro teor deste trecho do depoimento do convidado Gustavo Clemente se encontra entre 00:13:19 a 00:16:10 da gravação audiovisual. O vereador presidente destacou que esta nova tabela ocorreu unilateralmente pelo DAERP não tendo qualquer participação da Câmara Municipal, sendo um desrespeito com esta Casa de Leis porque nesta instituição se encontra a representatividade dos anseios populares. O convidado destacou que o decreto melhorou alguns pontos por exemplo foi baixado no decreto de que não pode ser a comprovação somente por declaração do usuário, mas é imprescindível a apresentação de nota fiscal do laudo técnico do profissional encanador, consignando que o inteiro teor deste trecho do depoimento do convidado Gustavo Clemente se encontra entre 00:17:35 a 00:18:50 da gravação audiovisual. O vereador presidente destacou da preocupação referente a questão do vazamento de água diante da dificuldade de ser constatada sua ocorrência pelos usuários que na maioria dos casos são pessoas simples. O convidado afirmou que relacionado ao



vazamento pelo novo decreto passados 30 dias se não ocorrer reclamação ou recurso referente ao consumo apresentado pelo DAERP, não cabe contestar o valor devido. O convidado orientou que até constatar o eventual vazamento já se passaram 03 contas e pelo novo regramento perdeu a oportunidade de contestar. Enfatizando também que o CAP Comissão de Análise dos Processos que fazia a análise destes recursos já havia sido extinta antes do decreto. Em que o vereador Jean Corauci destacou que o próprio leiturista já ao constatar o aumento do consumo poderia acionar o DAERP e não esperar estas 03 leituras, demonstrando que a intenção é arrecadar o dinheiro do povo. O convidado mencionou que o processo de revisão de consumo não teve alteração, exemplificando o caso quando o consumidor não dá condições para o leiturista auferir o consumo do hidrômetro por exemplo prédio fechado. Afirmando o convidado que a CAP foi extinta e não tem conhecimento do motivo que justificou essa extinção, consignando que o inteiro teor deste trecho do depoimento do convidado Gustavo Clemente se encontra entre 00:19:18 a 00:26:10 da gravação audiovisual. O convidado mencionou que a suspensão do cadastro de economia tem promovido grande prejuízo para as construtoras, imobiliárias, condomínios residenciais em que o convidado entregou ao vereador presidente documento referente a temática das economias, outro fato é a individualização de que não está sendo cadastrado as economias porque com a cobrança da tabela cheia ao invés do método de economia ocorre o dobro do pagamento, o vereador presidente destacou que com a realização a individualização porque com a cobrança da tabela cheia ao invés do método de economia ocorre o dobro do pagamento. O vereador presidente perguntou sobre a lei da individualização. O convidado afirmou que não ocorreu a regulamentação. E que é necessário adotar a termometria em que os hidrômetros por meio do leiturista já possuem a leitura on line. Quando da aprovação da lei da individualização não foi amplamente discutido para conhecer como funcionaria. Com relação ao parcelamento antigamente existia o pagamento de uma conta e o parcelamento das demais. Agora tem que pagar à vista 20% do valor devido. O vereador presidente manifestou novamente sua preocupação com advento deste decreto porque somente traz encargos para os usuários, necessitando serem convidadas as procuradoras, superintendente e diretor técnico do DAERP para esclarecem toda esta problemática, apresentando o contraponto dos fatos e dados técnicos apresentados pelo convidado. O vereador Boni perguntou se o convidado tem conhecimento do decreto porque o convidado anterior dr. Rodrigo advogado da construtora Pereira Alvim mencionou a complexidade dos artigos,

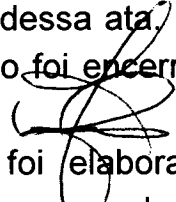


destacando o vereador que o decreto do DAERP é praticamente uma réplica do decreto aplicado em São José do Rio Preto perguntando se o convidado tem conhecimento do estudo da matriz tarifária realizado pela associação nacional dos serviços municipais de saneamento, porém este estudo não tem conclusão. O convidado afirmou que não conhece esta associação, tendo a certeza de que a pessoa que auxiliou na elaboração do decreto de matriz tarifária não conhece nada de Administração Pública, não tendo conhecimento deste decreto de São José do Rio Preto, consignando que o inteiro teor deste trecho da reunião se encontra entre 00:26:11 a 00:38:17 da gravação audiovisual. O convidado deixou inúmeras documentações das quais: processo de redução de consumo, tarifa; individualização das contas por usuários; parcelamento; que o decreto seja melhor analisado. Afirmou que 90% dos procedimentos ocorrem sem o usuário ter culpa em sua ocorrência, porque o não pagamento é uma situação, agora o vazamento é subterrâneo, o término da finalização, destacando o convidado que está terminando a análise de outras documentações e após finalizar fornecerá para a CEE. O vereador membro Jean Corauci destacou em suas considerações finais que o DAERP somente quer lucro independente da forma que ocorra, não buscando ajudar a população, mas penalizar com esta nova sistemática. O vereador deliberou para constar em ata as documentações entregues pelo convidado quais são: tarifa, cadastro de economia, redução de consumo, individualização. Foi deliberado a questão da relatoria CEE em que pelos vereadores presentes foi designado o vereador **Jean Corauci como relator**. Deliberou pelo convite das procuradoras do DAERP para próxima terça-feira as 15h, posteriormente o diretor técnico e superintendente para a realização do contraponto, deliberações estas que foram acolhidas pelos vereadores. O vereador membro Orlando Pesoti fez o paralelo da situação do DAERP com a situação dos caminhoneiros que reiteradamente avisaram sobre os problemas existentes, e nada foi feito, e isto também está acontecendo com o DAERP, ficando este alerta, em que este parlamento não tolera mais esta postura governamental e tomará as atitudes corretas para esta questão. O convidado afirmou que o DAERP é do povo e tudo precisa passar por esta Casa de Leis que é do povo. O vereador relator Jean Corauci afirmou que o objetivo do DAERP não tem que ser ganhar dinheiro mas colocar água na casa do povo. O vereador presidente deliberou pelo convite das procuradoras jurídicas do DAERP para participarem da próxima reunião que ocorrerá às 15:30h do dia 05/06/18 na sala de Comissões desta Casa de Leis. Por fim, o presidente da CEE agradeceu a todos os presentes, encerrando a reunião, a qual, foi

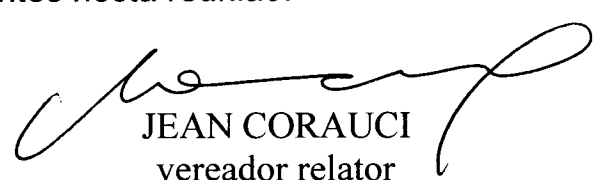



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

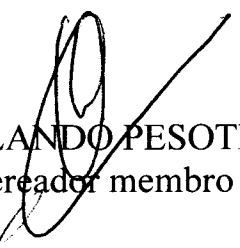
Estado de São Paulo


gravada integralmente sem edição em mídia áudio visual e encontra-se anexada aos autos, fazendo parte integrante dessa ata. Nada mais havendo, nem interessados em se manifestar, a reunião foi encerrada às 15:07 horas, da qual para constar, eu Luiz Fernando Peres () auxiliar legislativo desta CMRP, lavrei a presente ata, que foi elaborada nos termos da Resolução nº 46/2018, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos vereadores membros desta CEE presentes nesta reunião.


ISAAC ANTUNES
Presidente CEE


JEAN CORAUCI
vereador relator


ADAUTO MARMITA
vereador membro


ORLANDO PESOTI
vereador membro


BONI
vereador membro

